

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 29 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Especial no valor de R\$
260.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0404 – HABITAÇÃO E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

0404.014.2030 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES / REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

4812/7 339030000000 Rec. 1 - Material de Consumo

R\$ 100.000,00

4813/5 339039000000 Rec. 1 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 160.000,00

TOTAL:

R\$ 260.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto as reduções orçamentárias das seguintes dotações:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0401.007.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

342/5 319011000000 Rec. 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 200.000,00

343/3 319013000000 Rec. 1 – Obrigações Patronais

R\$ 60.000,00

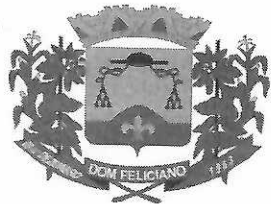
TOTAL: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de março de 2022

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO	
Protocolo nº	298 / 2022
Data:	17/03/22
P/Luizão de Souza Brito	
RESPONSÁVEL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 29 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei "*Abre Crédito Especial no valor de R\$ 260.000,00*".

O crédito Especial ora aberto terá como cobertura a redução orçamentária da dotação elencada no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania, Ação e Desenvolvimento Social, visando permitir a execução dos serviços públicos. Cabe salientar que o valor é para contrapartida no Programa "A casa é Sua", SOP-RS.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de março de 2022.



Clelio Boeira da Silva
Prefeito Municipal